



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO N.º 00645/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA OS CENTROS DE ATENÇÃO À SAÚDE E CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA REDE MUNICIPAL.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 00645/2013, referente à Dispensa de Licitação n.º 003/2013, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e no Relatório da Comissão Setorial de Licitação, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: **EXCLUSIVE FARMA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.983.789/0001-50, itens 01 e 05 no valor total de R\$ 37.925,00 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 44.734.671/0001-51, itens 02, 06, 08, 09, 11, 18, 20, 21 e 24 no valor total de R\$ 99.750,00 (Noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais); **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 40.787.152/0001-09, itens 03, 07, 17, 22, 23, 26, 27 e 28 no valor total de R\$ 81.800,00 (Oitenta e um mil e oitocentos reais), **MAJELA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 02.483.928/0001-08, itens 10, 25, 30 e 31, no valor total de R\$ 14.240,00 (Quartoze mil, duzentos e quarenta reais), **ELI LILLY DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 43.940.618/0001-44, item 15, no valor total de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.598.984/0001-78, item 12, no valor total de R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais), **LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.819.724/0001-73, item 29 no valor total de R\$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 280.795,00 (Duzentos e oitenta mil, setecentos e noventa e cinco reais), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura dos instrumentos de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal. Os itens 04, 13, 14, 16, e 19 foram fracassados pelo parecer da Gerência de Políticas de Medicamentos e Assistência Farmacêutica – GEMAF.

João Pessoa, 15 de Março de 2013.

Lindemberg Medeiros de Araújo
Secretário de Saúde